



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.765.061/0001-63  
Razão Social: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
Nome Fantasia: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/08/2020**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 16/05/2020  
FGTS Validade: 12/04/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/07/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/03/2020 (\*)  
Receita Municipal Validade: 08/04/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2020



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.765.061/0001-63  
Razão Social: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
Nome Fantasia: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução Total ou Parcial do Contrato**  
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**  
Data Aplicação: **06/12/2013** Valor da Multa: **R\$ 160,35**  
Número do Processo: **00037367320134048** Número do Contrato: **41/2013**  
Descrição/Justificativa: **"Considerando a informação constante no doc.1681558, DECIDO aplicar à empresa B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP a penalidade de Multa no valor de R\$ 160,35 (cento e sessenta reais e trinta e cinco centavos), com base no item 7.1, alínea "b" do Contrato e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93, importância que se encontra retida e que deverá ser convertida em renda da União após o decurso do prazo recursal. (...)"**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.765.061/0001-63**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140028303361**  
Data de emissão: **10/03/2020 18:15:47**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **09/05/2020**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.765.061/0001-63

Certidão n°: 7615630/2020

Expedição: 02/04/2020, às 10:47:03

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.765.061/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.765.061/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OSVALDO ARANHA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>88.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@BMSERVICOSESPECIALIZADOS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(48) 9988-7224</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **10:48:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.765.061/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b></p> <p><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b></p> <p><b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b></p> <p><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b></p> <p><b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b></p> <p><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b></p> <p><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b></p> <p><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b></p> <p><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p> <p><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b></p> <p><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b></p> <p><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b></p> <p><b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b></p> <p><b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b></p> <p><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b></p> <p><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R OSVALDO ARANHA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>88.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@BMSERVICOSESPECIALIZADOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 9988-7224</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **10:48:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.765.061/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OSVALDO ARANHA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>88.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@BMSERVICOSESPECIALIZADOS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(48) 9988-7224</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **10:48:46** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	05.765.061/0001-63
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	SOLON NICOLAU BENEDET
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/04/2020** às **10:49** (data e hora de Brasília).





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/04/2020 10:56:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ: **05.765.061/0001-63**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento - Lei do Pregão (09/07/2020) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 05765061000163

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 02/04/2020 10:57:25**Data da última atualização:** 01/04/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Detalhar	05.765.061/0001-63	B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	SC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC	Impedimento - Lei do Pregão	10/07/2019	1

# Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 02/04/2020 13:18:48

Data da última atualização: 01/04/2020 18:00:04

Quantidade de sanções encontradas: 1

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA -  
05.765.061/0001-63  
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

### Nome informado pelo Órgão sancionador

B&M SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA

### Nome Fantasia

B & M SERVICOS  
ESPECIALIZADOS

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Tipo da sanção

IMPEDIMENTO - LEI DO  
PREGÃO

### Fundamentação legal

ART. 7, LEI 10520/2002

### Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

### Data de início da sanção

10/07/2019

### Data de fim da sanção

09/07/2020

### Data de publicação da sanção

10/07/2019

### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO SEÇÃO  
FUNDAÇÕES  
ESTADUAIS PAGINA 13

### Detalhamento do meio de publicação

### Data do trânsito em julgado

\*\*

### Número do processo

PROCESSO UDESC Nº  
10.099/2019

### Abrangência definida em decisão judicial

SEM INFORMAÇÃO

### Observações

---

## ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC

---

## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	Data de registro no sistema
ESTADO DE SANTA CATARINA	RUA SALDANHA MARINHO, 392 - CENTRO - FLORIANÓPOLIS, CEP 88010-450	17/07/2019
<b>Contatos da origem da informação</b> (48) 3664-5720	<b>E-mail</b> DIAG@SEF.SC.GOV.BR; GEAUC@SEF.SC.GOV.B R;DIAG@SEF.SC.GOV.B R;GEAUC@SEF.SC.GOV. BR;	

---

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/04/2020 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 887.415.759-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E86.010F.2C9D.A399 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** SOLON NICOLAU BENEDET**CPF / CNPJ:** 88741575920**Data da consulta:** 02/04/2020 12:11:04**Data da última atualização:** 01/04/2020 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SOLON NICOLAU BENEDET**

CPF/CNPJ: **887.415.759-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:17:42 do dia 02/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: BRRK020420121742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Pesquisa de Servidores por CPF/Nome

CPF	Nome do Servidor
<input type="text" value="88741575920"/>	<input type="text" value="SOLON NICOLAU BENEDET"/>
<input type="button" value="CONSULTAR"/> <input type="button" value="LIMPAR"/>	
CPF	NOME DO SERVIDOR ▲
Nenhum registro encontrado	
<input type="button" value="ANTERIOR"/>	<input type="button" value="PRÓXIMA"/>
10 resultados <input type="button" value="PAGINAÇÃO COMPLETA"/>	

✓ USAR SELECIONADO(S)

Data e hora da consulta: 02/04/2020 10:45:54

Usuário: 04822673995

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 05765061	<b>Título:</b> B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	<b>0</b>
------------------------------	--	-------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

**UASG:** 152663 - INST.FED.DE EDU.CIENC.TEC./CAMPUS LUZERNA

**Pregão nº:** 12020

**Modo de Disputa:** Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 1 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial Industrial**      **Qtde Solicitada:** 1      **Qtde Aceita:** 0      **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60.417,4800      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.765.061/0001-63 - B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	60.389,0200	59.180,0000	01/04/2020 09:34:47:937			<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna. Regime de trabalho: 44 hor...

**Porte ME/EPP:** SIM      **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

14.867.166/0001-

14 - ON SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	1	60.417,4800	59.280,0000	01/04/2020 09:35:58:857			<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	---	-------------	-------------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as ne...

**Porte ME/EPP:** SIM      **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

63.777.718/0001-

09 - C. M - COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	1	60.417,4800	59.481,1000	01/04/2020 09:34:02:493			<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	---	-------------	-------------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do IFC

**Porte ME/EPP:** SIM      **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

[Menu](#) [Voltar](#)





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000054/2020-96**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Oficial de Manutenção Predial, com fornecimento de materiais, equipamentos insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna.

**INSTRUMENTO AUXILIAR DE ANÁLISE DE IMPEDIMENTO**

**I Relatório**

- Em consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada em 02/04/2020 às 10:56:20 constatou-se o seguinte impedimento registrado no Portal Transparência – CEIS:

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência

**Cadastro:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Resultado da consulta:** Constan Registros

Impedimento - Lei do Pregão (09/07/2020) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

- Assim, realizou-se consulta Detalhada Portal Transparência – CEIS em 02/04/2020 às 13:18:48, na qual constatou-se as seguintes informações:

**EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA**

**Cadastro da Receita:** B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 05.765.061/0001-63

**Tipo da sanção:** IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

**Fundamentação legal** ART. 7, LEI 10520/2002

**Data de início da sanção:** 10/07/2019

**Data de fim da sanção:** 09/07/2020

**II Fundamentação**

- Art. 7º Lei 10.520/2002 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm))

- Art. 40, § 3º inciso V IN 02/2010 (Compilada – com as inclusões e alterações das IN/nºs 1 e 5, de 2012 e 4, e 2013) (<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=672>)

- TCU, Acórdão nº 2.242/2013, Plenário, Rel. Min. José Múcio Monteiro, j. em 21.08.2013. (<http://www.governnet.com.br/noticia.php?cod=4382>).

**III Análise**

Na Lei nº 10.520, que regula as licitações na modalidade Pregão, prevê que:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com a **União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

---

anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Para o TCU, diferentemente do que ocorre nas sanções de “suspensão” e “declaração de inidoneidade” previstas na Lei nº 8.666/93, dispensa debates exaustivos quanto à extensão dos efeitos da penalidade. Isso porque a lei foi clara no momento de especificar a extensão dos efeitos do “impedimento de licitar e contratar”, qual seja: **União, Estados, Distrito Federal ou Municípios**. Com base no princípio federativo, **cada ente possui autonomia política e administrativa**, ou seja, um ente federativo não está obrigado a aceitar penalidade aplicada por outros entes, em nome de sua autonomia.

O Tribunal de Contas da União em recente decisão entendeu que:

“(…) a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar”.

O artigo 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 evidenciou com clareza o entendimento, que reza:

Art. 40. São sanções passíveis de registro no SICAF, além de outras que a lei possa prever:  
[...] V – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7º da Lei no 10.520, de 2002.

[...] § 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção:

I – da União, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade da União;

II – do Estado ou do Distrito Federal, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Estado ou do Distrito Federal; ou

III – do Município, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Município.

#### **IV Conclusão**

- Considerando as fundamentações legais, entende esta pregoeira que a empresa B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 05.765.061/0001-63, não deva ser inabilitada, visto que o impedimento tem abrangência Estadual e não com a União.

**Ângela Gonçalves**

Pregoeira

Portaria nº 100 de 14/06/2019

*Assinado Digitalmente.*

**(B&M SERVIÇOS) Avaliação da Habilitação Pregão 01-2020 Manutenção Predial**

2 mensagens

**Coordenação de Licitações e Contratos Luzerna** <compras.luzerna@ifc.edu.br>

2 de abril de 2020 17:00

Para: Direção de Administração de Planejamento Luzerna &lt;dap.luzerna@ifc.edu.br&gt;, Simone Martins De Jesus Nissola &lt;simone.nissola@ifc.edu.br&gt;

Boa Tarde!

Simone, preciso de um auxílio para análise do item 10.7 Qualificação Econômica do Edital.  
Takechi e Simone, fiquei em dúvida em alguns pontos em relação ao item 10.8 Qualificação Técnica do Edital.

**Os Documentos de Habilitação encontram-se disponíveis na Pasta**

PE 01-2020 Manutenção Predial - 023 SESSÃO PÚBLICA - B &amp; M Serviços - Habilitação

Houve algumas alterações no fluxo do pregão dentro do comprasnet.

Agora as empresa ao cadastrarem suas propostas já têm que anexarem no sistema a planilha de custo/proposta e os documentos de Habilitação.

Depois da fase de lances eu convoquei para que ela apresentasse a planilha de custo/proposta atualizada conforme seu lance final.

Eu não convoquei para recebimento dos documentos de Habilitação novamente, pois elas já anexaram ao cadastrar a proposta.

Pela letra da lei não é permitido mais solicitar para a empresa enviar um documento que já está prevista em edital.

Ou seja, agora o que a empresa enviou não tem mais choro.

O máximo que poderia acontecer é eu solicitar complementação do documento de Habilitação, mas o que já estava previsto não teria mais como eles enviarem.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Então, aguardo os apontamento de vocês para decidir pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO da empresa.

Retornarei com o pregão amanhã de manhã às 9h, porém, caso seja necessário posso suspender novamente e reabrir só 14h.

Segue em anexo:

- Controle de Habilitação (um resumo da Habilitação da empresa com os meus apontamentos e dúvidas em vermelho)

--

Atenciosamente,  
Ângela Gonçalves

**Setor de Licitações**

Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna

[www.luzerna.ifc.edu.br](http://www.luzerna.ifc.edu.br)

(49)3523-4312 - Licitações

**Horário de Funcionamento**

8h às 12h e das 13h às 17h

**00 CONTROLE HABILITAÇÃO.xls**

37K

**Direção de Administração de Planejamento Luzerna** <dap.luzerna@ifc.edu.br>

3 de abril de 2020 10:30

Para: Coordenacao de Licitacoes e Contratos Luzerna <compras.luzerna@ifc.edu.br>

Cc: Simone Martins De Jesus Nissola <simone.nissola@ifc.edu.br>

Bom dia!

Atestado da DPE SC já encerrou mais de 3 anos. Não atende o item 10.8.1.2

Considerando o objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

Bem como o item, 10.8.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Entendemos que o atestado Fesporte, não poderá ser admitido uma vez não comprova a prestação de **serviço terceirizado de oficial de manutenção predial**, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

Quanto a qualificação econômica a Simone conferiu e está adequado ao que foi solicitado no edital.

Atenciosamente,

Gilberto **Takechi** Genta

Diretor Interino do Departamento de Administração e Planejamento

Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna

[www.luzerna.ifc.edu.br](http://www.luzerna.ifc.edu.br)

(49) 3523-4304

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23475.000054/2020-96**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Oficial de Manutenção Predial, com fornecimento de materiais, equipamentos insumos para atender as necessidades do IFC Campus Luzerna.

**INSTRUMENTO AUXILIAR DE ANÁLISE DE IMPEDIMENTO**

**I Relatório**

- Em consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada em 02/04/2020 às 10:56:20 constatou-se o seguinte impedimento registrado no Portal Transparência – CEIS:

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência

**Cadastro:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Resultado da consulta:** Constam Registros

Impedimento - Lei do Pregão (09/07/2020) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

- Assim, realizou-se consulta Detalhada Portal Transparência – CEIS em 02/04/2020 às 13:18:48, na qual constatou-se as seguintes informações:

**EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA**

**Cadastro da Receita:** B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 05.765.061/0001-63

**Tipo da sanção:** IMPEDIMENTO - LEI DO PREGÃO

**Fundamentação legal** ART. 7, LEI 10520/2002

**Data de início da sanção:** 10/07/2019

**Data de fim da sanção:** 09/07/2020

**II Fundamentação**

- Art. 7º Lei 10.520/2002 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm))

- Art. 40, § 3º inciso V IN 02/2010 (Compilada – com as inclusões e alterações das IN/nºs 1 e 5, de 2012 e 4, e 2013) (<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=672>)

- TCU, Acórdão nº 2.242/2013, Plenário, Rel. Min. José Múcio Monteiro, j. em 21.08.2013. (<http://www.governnet.com.br/noticia.php?cod=4382>).

**III Análise**

Na Lei nº 10.520, que regula as licitações na modalidade Pregão, prevê que:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar** com a **União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus Luzerna

---

anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

Para o TCU, diferentemente do que ocorre nas sanções de “suspensão” e “declaração de inidoneidade” previstas na Lei nº 8.666/93, dispensa debates exaustivos quanto à extensão dos efeitos da penalidade. Isso porque a lei foi clara no momento de especificar a extensão dos efeitos do “impedimento de licitar e contratar”, qual seja: **União, Estados, Distrito Federal ou Municípios**. Com base no princípio federativo, **cada ente possui autonomia política e administrativa**, ou seja, um ente federativo não está obrigado a aceitar penalidade aplicada por outros entes, em nome de sua autonomia.

O Tribunal de Contas da União em recente decisão entendeu que:

“(…) a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar”.

O artigo 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 evidenciou com clareza o entendimento, que reza:

Art. 40. São sanções passíveis de registro no SICAF, além de outras que a lei possa prever:  
[...] V – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7º da Lei no 10.520, de 2002.

[...] § 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção:

I – da União, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade da União;

II – do Estado ou do Distrito Federal, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Estado ou do Distrito Federal; ou

III – do Município, caso a sanção seja aplicada por órgão ou entidade do Município.

#### **IV Conclusão**

- Considerando as fundamentações legais, entende esta pregoeira que a empresa B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 05.765.061/0001-63, não deva ser inabilitada, visto que o impedimento tem abrangência Estadual e não com a União.

**Ângela Gonçalves**

Pregoeira

Portaria 34/2020 GAB/LUZ de 11/02/2020

*Assinado Digitalmente*

---

**(B&M SERVIÇOS) Avaliação da Habilitação Pregão 01-2020 Manutenção Predial**

2 mensagens

**Coordenação de Licitações e Contratos Luzerna** <compras.luzerna@ifc.edu.br>

2 de abril de 2020 17:00

Para: Direção de Administração de Planejamento Luzerna &lt;dap.luzerna@ifc.edu.br&gt;, Simone Martins De Jesus Nissola &lt;simone.nissola@ifc.edu.br&gt;

Boa Tarde!

Simone, preciso de um auxílio para análise do item 10.7 Qualificação Econômica do Edital.  
Takechi e Simone, fiquei em dúvida em alguns pontos em relação ao item 10.8 Qualificação Técnica do Edital.

**Os Documentos de Habilitação encontram-se disponíveis na Pasta**

PE 01-2020 Manutenção Predial - 023 SESSÃO PÚBLICA - B &amp; M Serviços - Habilitação

Houve algumas alterações no fluxo do pregão dentro do comprasnet.  
Agora as empresa ao cadastrarem suas propostas já têm que anexarem no sistema a planilha de custo/proposta e os documentos de Habilitação.  
Depois da fase de lances eu convoquei para que ela apresentasse a planilha de custo/proposta atualizada conforme seu lance final.

Eu não convoquei para recebimento dos documentos de Habilitação novamente, pois elas já anexaram ao cadastrar a proposta.

Pela letra da lei não é permitido mais solicitar para a empresa enviar um documento que já está prevista em edital.

Ou seja, agora o que a empresa enviou não tem mais choro.

O máximo que poderia acontecer é eu solicitar complementação do documento de Habilitação, mas o que já estava previsto não teria mais como eles enviarem.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Então, aguardo os apontamento de vocês para decidir pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO da empresa.

Retornarei com o pregão amanhã de manhã às 9h, porém, caso seja necessário posso suspender novamente e reabrir só 14h.

Segue em anexo:

- Controle de Habilitação (um resumo da Habilitação da empresa com os meus apontamentos e dúvidas em vermelho)

--

Atenciosamente,  
Ângela Gonçalves

**Setor de Licitações**

Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna

[www.luzerna.ifc.edu.br](http://www.luzerna.ifc.edu.br)

(49)3523-4312 - Licitações

**Horário de Funcionamento**

8h às 12h e das 13h às 17h

**00 CONTROLE HABILITAÇÃO.xls**

37K

Para: Coordenacao de Licitacoes e Contratos Luzerna <compras.luzerna@ifc.edu.br>  
Cc: Simone Martins De Jesus Nissola <simone.nissola@ifc.edu.br>

Bom dia!

Atestado da DPE SC já encerrou mais de 3 anos. Não atende o item 10.8.1.2

Considerando o objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de oficial de manutenção predial, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

Bem como o item, 10.8.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Entendemos que o atestado Fesporte, não poderá ser admitido uma vez não comprova a prestação de **serviço terceirizado de oficial de manutenção predial**, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos.

Quanto a qualificação econômica a Simone conferiu e está adequado ao que foi solicitado no edital.

Atenciosamente,

Gilberto **Takechi** Genta  
Diretor Interino do Departamento de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna  
[www.luzerna.ifc.edu.br](http://www.luzerna.ifc.edu.br)  
(49) 3523-4304

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Limpeza, Conservação e Mão-de-Obra Especializada

## DECLARAÇÃO DE CONTRATOS

**B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.765.061/0001-63, sediada a Rua Osvaldo Aranha, nº. 50, sala 1, Bairro Centro, Município de Criciúma/SC, CEP 88802-130, por seu representante infra-assinado, DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Cliente	Vigência	Valor anual do contrato	Endereço
Secretaria de Estado da Agricultura – SAR	13/04/2019 à 31/12/2020	R\$ 1.312.788,00	Rod Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi – Florianópolis/SC
IFSC-INST. FED.DE EDUC,CIENCIA E TECNOLOGIA DE SC	24/05/2017 à 23/05/2020	R\$ 48.454,68	Rua Pavão, nº 1377, Bairro Costa e Silva, Joinville/SC
IFSC-INST.FED.DE EDUC,CIENCIA E TECNOLOGIA DE SC	19/09/2017 à 18/09/2020	R\$ 47.040,36	Rua José Lino Kretzer, 680, Bairro Praia Comprida, São José/SC
BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do extremo Sul	06/05/2019 à 05/05/2020	R\$ 323.999,40	Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS
BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do extremo Sul	01/04/2019 à 31/03/2021	R\$ 91.314,00	Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS
CPRM – Companhia de Pesquisa de recursos Minerais	05/02/2019 à 04/02/2021	R\$ 30.168,00	Superintendência Regional de Porto Alegre, Rua Banco da Província, nº 105, complemento 139, Bairro Santa Teresa, Porto Alegre/RS
INPI – Instituto nacional da propriedade Industrial	04/06/2019 à 04/06/2020	R\$ 34.494,96	Rua Mayrink Veiga, nº 9, 27º andar, centro, Rio de Janeiro/RJ
SSP – Secretaria de Estado da Segurança Pública	01/10/2018 à 31/12/2019	R\$ 67.800,00	Avenida Governador Ivo Silveira, nº1521, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC
<b>Valor total dos Contratos</b>		<b>R\$ 1.956.059,40</b>	

Patrimônio Líquido (Exercício 2018)	R\$	251.306,72
Valor de 1/12 (um doze avos) dos contratos vigentes	R\$	163.004,95
Valor de 1/12 dos contratos sobre o patrimônio líquido	R\$	0,65

Justificativas para variação maior que 10%: Como se pode observar na declaração, a empresa iniciou a execução de muitos serviços no ano de 2019, sendo que logicamente, os mesmos não foram contabilizados no Balanço Patrimonial 2018, fazendo surgir tal diferença.

Criciúma/SC, 01 de abril de 2020.

SOLON NICOLAU BENEDET  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 887.415.759-20



02/04/2020

9974030

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Criciúma

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7324806****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 01/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**B M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, portador do CNPJ: 05.765.061/0001-63. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quinta-feira, 2 de abril de 2020.

**PEDIDO Nº:****9974030**



# B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Limpeza, Conservação e Mão-de-Obra Especializada

## ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2018

B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP

CNPJ 05.765.061/0001-63

### a) Índice Liquidez Geral (ILG)

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$

Onde: AC = 334.413,46

RLP = 0,00

PC = 123.933,27

ELP = 0,00

$ILG = \frac{334.413,46}{123.933,27}$

**ILG = 2,70**

### b) Índice Geral de Solvência (IGS)

$IGS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}}$

Onde: AT = 375.239,99

PC = 123.933,27

ELP = 0,00

$IGS = \frac{375.239,99}{123.933,27}$

**IGS = 3,03**

### c) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde: AC = 334.413,46

PC = 123.933,27

$ILC = \frac{334.413,46}{123.933,27}$

**ILC = 2,70**



# B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Limpeza, Conservação e Mão-de-Obra Especializada

## d) Grau de Endividamento (GE)

GE =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Ativo Total}}$

Onde: PC = 123.933,27

ELP = 0,00

AT = 375.239,99

GE =  $\frac{123.933,27}{375.239,99}$

**GE = 0,33**

## e) Liquidez Instantânea (LI)

LI =  $\frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde: AD = 156.707,75

PC = 123.933,27

LI =  $\frac{156.707,75}{123.933,27}$

**LI = 1,26**

## f) Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

GCT =  $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{ELP}}$

Onde: PL = 251.306,72

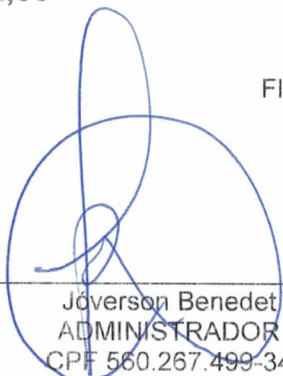
PC = 123.933,27

ELP = 0,00

GCT =  $\frac{251.306,72}{123.933,27}$

**GCT = 2,03**

Florianópolis/SC, 31 de Dezembro de 2018.

  
Joverson Benedet  
ADMINISTRADOR  
CPF 560.267.499-34

  
Rolsavo Sonaglio  
CONTADOR  
CPF 585.956.609-30  
CRC/SC 18.521/O-5



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203328421	CNPJ 05.765.061/0001-63
NOME EMPRESARIAL B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 36.A6.DD.9E.33.F3.42.95.B4.BF.C4.6D.FD.F5.EB.64.29.D2.D7.6C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	56026749934	JOVERSON BENEDET:56026749934	13516256	18/03/2016 a 18/03/2019	Sim
contador	58595660930	ROSALVO SONAGLIO:58595660930	338982955455504893 7	11/05/2018 a 10/05/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

36.A6.DD.9E.33.F3.42.95.B4.BF.C4.6D.  
FD.F5.EB.64.29.D2.D7.6C-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 11/03/2019 às 10:43:02

B4.0D.69.3D.93.49.4C.4C  
38.7C.48.DA.13.60.46.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **05.765.061/0001-63**  
 Número de Ordem do Livro: **16**

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
NIRE	42203328421
CNPJ	05.765.061/0001-63
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/07/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8041

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8041
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.A6.DD.9E.33.F3.42.95.B4.BF.C4.6D.FD.F5.EB.64.29.D2.D7.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.765.061/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 343.272,60	R\$ 375.239,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 340.407,94	R\$ 334.413,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 150.005,00	R\$ 156.707,75
CAIXA		R\$ 43.243,22	R\$ 69.876,16
CAIXA		R\$ 43.243,22	R\$ 69.876,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.034,26	R\$ 2.577,38
BANCO DO BRASIL		R\$ 454,55	R\$ 1.997,67
CNJ		R\$ 578,71	R\$ 578,71
BRABESCO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 105.727,52	R\$ 84.254,21
APLICAÇÃO FUNDOS FICFIRF		R\$ 1.103,43	R\$ 0,00
BB RENDA FIXA 500		R\$ 176,94	R\$ 183,06
BRABESCO		R\$ 104.447,15	R\$ 84.071,15
CRÉDITOS		R\$ 190.402,94	R\$ 177.705,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.208,66	R\$ 8.221,83
IFSC-INST. FED. DE EDUC. CIENCIA E TECNO		R\$ 6.208,66	R\$ 6.353,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA		R\$ 0,00	R\$ 1.868,30
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 25.936,36	R\$ 6.529,18
CAUÇÃO		R\$ 2.264,49	R\$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS TRABALHISTAS		R\$ 23.671,87	R\$ 6.529,18
ADIANTAMENTOS		R\$ 109.475,76	R\$ 115.020,39
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 1.012,84	R\$ 15.749,29
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 8.462,92	R\$ 14.271,10
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 100.000,00	R\$ 85.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 48.782,16	R\$ 47.934,31
CSLL a Recuperar-Saldo Negativo 2016-ECF 2017		R\$ 69,92	R\$ 69,92
IRPJ a Recuperar-Saldo Negativo 2015-ECF 2016		R\$ 976,37	R\$ 0,00
IRPJ a Recuperar-Saldo Negativo 2016-ECF 2017		R\$ 4.397,96	R\$ 4.397,96
IRPJ a Recuperar-Saldo Negativo 2017-ECF 2018		R\$ 826,45	R\$ 826,45
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 29,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.A6.DD.9E.33.F3.42.95.B4.BF.C4.6D.FD.F5.EB.64.29.D2.D7.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.765.061/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECUPERAR		R\$ 113,22	R\$ 239,71
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 936,19
PIS A RECUPERAR		R\$ 24,53	R\$ 52,04
INSS A RECUPERAR		R\$ 42.373,71	R\$ 41.382,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.864,66	R\$ 40.826,53
IMOBILIZADO		R\$ 2.864,66	R\$ 40.826,53
IMOBILIZADO		R\$ 2.864,66	R\$ 40.826,53
VEÍCULOS		R\$ 43.226,56	R\$ 21.226,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 44.217,24
INSTRUMENTOS E APARELHOS		R\$ 1.415,70	R\$ 1.415,70
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (41.777,60)	R\$ (26.032,97)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 343.272,60	R\$ 375.239,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 122.749,52	R\$ 123.933,27
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 122.749,52	R\$ 123.933,27
FORNECEDORES		R\$ 10.462,18	R\$ 10.312,78
PERES & FRANCISCO ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 2.544,24	R\$ 2.597,29
POOL EMPRESARIAL S/A		R\$ 1.480,08	R\$ 1.251,82
RÁDIO SOM MAIOR FM LTDA		R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
WF ASSESSORIA SS		R\$ 1.237,86	R\$ 1.263,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 98.409,92	R\$ 95.223,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 41.629,39	R\$ 46.184,81
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.543,14	R\$ 5.035,37
INSS A RECOLHER		R\$ 2.334,80	R\$ 2.646,44
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER		R\$ 586,59	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 33.813,00	R\$ 38.503,00
USAR CONTA 1082- CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 351,86	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 56.780,53	R\$ 49.038,66
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 41.506,37	R\$ 36.244,51
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS		R\$ 3.320,34	R\$ 2.899,40
PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS		R\$ 11.953,82	R\$ 9.894,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.877,42	R\$ 18.133,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.A6.DD.9E.33.F3.42.95.B4.BF.C4.6D.FD.F5.EB.64.29.D2.D7.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **05.765.061/0001-63**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS		R\$ 13.877,42	R\$ 18.133,58
COFINS A RECOLHER		R\$ 7.919,60	R\$ 9.653,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 1.422,83	R\$ 2.604,88
INSS RETIDO S/ NF CANCELADA		R\$ 1.262,70	R\$ 1.262,70
IRPJ A RECOLHER		R\$ 513,88	R\$ 1.931,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 924,03	R\$ 459,14
IRRF RETIDO S/ NOTA CANCELADA		R\$ 114,79	R\$ 114,79
PIS A RECOLHER		R\$ 1.719,59	R\$ 2.095,95
RETENÇÕES NA FONTE (PIS/COFINS/CSLL)		R\$ 0,00	R\$ 11,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 263,44
EMP. CONSIG. BIORC FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 263,44
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 220.523,08	R\$ 251.306,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 220.523,08	R\$ 251.306,72
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 70.523,08	R\$ 101.306,72
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 70.523,08	R\$ 101.306,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.A6.DD.9E.33.F3.42.95.B4.BF.C4.6D.FD.F5.EB.64.29.D2.D7.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **05.765.061/0001-63**  
 Número de Ordem do Livro: **16**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional		R\$ 1.352.665,17
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/ RET. DENTRO MUN		R\$ 1.245.958,16
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/ RET. FORA MUNIC		R\$ 12.675,13
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/ RET. DENTRO MUN		R\$ 94.031,88
(-) Deduções		R\$ (158.935,66)
(-) COFINS		R\$ (102.802,54)
(-) PIS		R\$ (22.318,97)
(-) ISSQN		R\$ (33.814,15)
Receita Líquida		R\$ 1.193.729,51
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (964.074,16)
(-) Custos com Pessoal		R\$ (670.624,37)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (465.817,90)
(-) PROVISÃO P/ FÉRIAS		R\$ (51.220,08)
(-) PROVISÃO P/ 13º SALÁRIO		R\$ (38.181,88)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (1.100,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (71.300,36)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (20.230,20)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (18.666,26)
(-) UNIFORMES E EPI's		R\$ (4.107,69)
(-) Custos com Encargos Sociais		R\$ (193.876,28)
(-) FGTS S/ RESCISÃO TRABALHISTA		R\$ (11.172,27)
(-) INSS S/ FOLHA		R\$ (128.429,27)
(-) INSS S/ 13º SALÁRIO		R\$ (8.784,82)
(-) INSS S/ FÉRIAS		R\$ (4.029,27)
(-) FGTS S/ A FOLHA		R\$ (37.773,35)
(-) FGTS S/ 13º SALÁRIO		R\$ (2.580,81)
(-) FGTS S/ FÉRIAS		R\$ (1.106,49)
(-) Custos com Veículos		R\$ (1.713,49)
(-) SEGUROS DE VEÍCULOS		R\$ (906,82)
(-) LICENCIAMENTO E IPVA DE VEÍCULOS		R\$ (806,67)
(-) Outros Custos		R\$ (97.860,02)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (13.677,53)
(-) SEGURO GARANTIA		R\$ (1.590,00)
(-) DEPRECIÇÃO		R\$ (6.255,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.A6.DD.9E.33.F3.42.95.B4.BF.C4.6D.FD.F5.EB.64.29.D2.D7.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.765.061/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 16  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (171,38)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (31.614,43)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (112,50)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R\$ (15.138,23)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ (980,56)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (15.641,12)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (381,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (12.297,90)
<b>Lucro Bruto</b>		<b>R\$ 229.655,35</b>
(-) Despesas		R\$ (89.902,82)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (89.902,82)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.512,55)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R\$ (1.061,67)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIO		R\$ (63,60)
(-) DOAÇÃO DEDUTÍVEL LEI 9.249, de 1995, art. 13, inciso V		R\$ (4.485,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (80.780,00)
<b>Resultado Op. antes Res. Financeiro</b>		<b>R\$ 139.752,53</b>
(-) Resultado Financeiro		R\$ (816,82)
<b>Receitas Financeiras</b>		<b>R\$ 1.030,24</b>
<b>JUROS ATIVOS</b>		<b>R\$ 1.030,24</b>
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.847,06)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (380,97)
(-) IOF		R\$ (181,44)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (1.113,95)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (170,70)
<b>Resultado Antes do IR e CS</b>		<b>R\$ 138.935,71</b>
(-) Despesas c/ IRPJ e CSLL		R\$ (32.510,95)
(-) DESPESA C /IRPJ		R\$ (20.006,74)
(-) DESPESA C/ CSLL		R\$ (12.504,21)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 106.424,76</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.A6.DD.9E.33.F3.42.95.B4.BF.C4.6D.FD.F5.EB.64.29.D2.D7.6C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CNPJ: 05.765.061/0001-63

**NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2018 (Valores em R\$)**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa B&M Serviços Especializados LTDA. é uma sociedade limitada, tem sua sede à Rua Pedro Cunha, nº 58, Capoeiras, Florianópolis, S/C, Cep: 88.070-500, inscrita no CNPJ 05.765.061/0001-63 e registro na Junta Comercial de Santa Catarina com NIRE nº 422.033.284-21, com data de 11/07/2003. Tem como objeto social a locação de mão de obra em geral e prestação de serviços nas atividades de: serviço de limpeza, asseio e conservação; conservação de cabines, abrigos e autoatendimentos; conservação de móveis e utensílios de escritório, higienização de equipamentos, limpeza de obras de arte e prédios tombados pelo Poder Público; limpeza, conservação e manutenção predial; limpeza urbana; serviço de coleta de lixo seletivo e lixo comum, coleta, tratamento e destinação final de lixo, resíduos e lixo tóxico, dedetização, desratização, desinsetização e limpeza de caixas de água; limpeza de área industrial, limpeza de faixas de servidão, limpeza de vidros, limpeza hospitalar, higienização, desinfecção, limpeza de superfícies, limpeza técnica e asseio em áreas médico hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia; limpeza de caixas de coleta, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegado e o transporte de merenda escolar; copa, preparo de café, café tipo I, II e III; digitação, técnico em informática, telefonista, nas atividades de telefonia e central de atendimento (call center), serviços de atendente de informações e recepção de consultas telefônicas, recepcionista, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, recepcionista trilingue, ascensorista, apoio operacional, apoio técnico, cobrador, auxiliar administrativo, coordenador administrativo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, office-boy, almoxarife, auxiliar de almoxarife, auxiliar de serviços administrativos e operacionais, serventes, serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, copeira, garçom, cozinheira, merendeira, padeiro, confeitiro, cabineiro, carregador, manobrista, motorista, garagista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira e microtrator, portaria, zeladoria, jardinagem, encanador, instalador hidráulico, mecânico, mecânico e bombeiro hidráulico, mecânico automotivo, mecânico de calefação; serviços de calheiro, marceneiro, carpinteiro, ajudante, eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador, mão de obra especializada, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, cinegrafista, mão de obra na manutenção elétrica em baixa tensão, serviços de medição de consumo de energia elétrica e água e entrega de faturas, serviços de leiturista, serviços de garçonaria: paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; serviços de logística, coleta e entrega; transporte de malotes, transporte e movimentação de bens móveis e materiais; serviços educacionais; administração de presídio; serviços penitenciários; administração de terminal rodoviário e afins; atendimento técnico; controle de acesso; inspeção de bagagens; inspeção de passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; administração portuária; serviços de infraestrutura aeroportuária; serviço de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; movimentação de cargas; administração e controle de estacionamento; manipulação de documentos; monitoração de imagens, alarmes e logradouros; rastreamento de veículos; serviços de controle de trânsito; coordenador de produção, desenhista, serviços gráficos, serviço de reprografia, designer gráfico e industrial, editor de textos e pós produção, programador visual, produtor de TV, editor de imagens, assistente de estúdio, operador de máquina *offset*, técnico em acabamento gráfico, auxiliar de acabamento gráfico, técnico em editoração eletrônica, técnico em suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional; auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário; supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitaria, agrônomo, químico, mecânico, de segurança do trabalho e de telecomunicações; técnico em nutrição, em segurança do trabalho, em telecomunicações, em eletrônica, em edificações.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

A empresa B&M Serviços Especializados Ltda elabora suas demonstrações contábeis e apura o resultado apropriando receitas, custos e/ou despesas correspondentes pelo regime de competência. O Regime de Tributação é o Lucro Real Anual. A Contribuição Social sobre o Lucro e o Imposto de Renda são calculados sobre o lucro ajustado (Lucro Real) com alíquotas de 9% e 15%, respectivamente. O imposto de renda é acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano.

3.1) Caixa e equivalentes de caixa: São classificados como caixa e equivalentes de caixa: numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

3.2) Créditos a receber: São classificados os valores a receber de clientes pela venda de serviços a prazo no decurso normal das atividades da Entidade, adiantamentos de férias e salários concedidos a empregados e pagamento antecipado de fornecedores, quando a negociação realizada assim determina e com a concordância do administrador. Impostos a recuperar tem origem nas retenções destacadas em nota fiscal e pagamentos de impostos a maior que o devido, e podem ser recuperados pela empresa de acordo com as normas e o prazo legal.

3.3) Imobilizado: Os itens do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar. A depreciação é calculada pelo método linear, sendo que a taxa empregada no cálculo é reconhecida pela empresa através da estimativa da vida útil do ativo, julgamento este baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes. A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação anual e valor da depreciação acumulada:

DESCRIÇÃO	SALDO 2018	AQUISIÇÕES/ ALIENAÇÕES	SALDO 2017	TAXA ANUAL %
Móveis e utensílios	44.217,24	44.217,24	0,00	10
Veículos	21.226,56	-22.000,00	43.226,56	20



Instrumentos e Aparelhos	1.415,70	0,00	1.415,70	10
Depreciação Acumulada	-26.032,97		-41.777,60	
TOTAL IMOBILIZADO	40.826,53		2.864,66	

3.4) Fornecedores: A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são reconhecidos pelo valor da fatura. A empresa não possui aquisições onde o prazo de pagamento das parcelas contratadas seja classificado no passivo não circulante.

3.5) Obrigações Trabalhistas: Os valores de obrigações de natureza trabalhista são constituídos de salários, encargos e provisões reconhecidos pelo regime de competência e pagos rigorosamente em sua data de vencimento.

3.6) Obrigações Tributárias: Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

3.7) Capital Social: O capital social está representado por quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Solon Nicolau Benedet 59,00%  
Jóverson Benedet Filho 41,00%.

3.8) Reconhecimento das Receitas de Serviços: A receita da prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- a) o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;
- d) Os custos incorridos na transação podem ser mensurados de forma confiável.

Criciúma, 31 de Dezembro de 2018



**Empresa:** B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

C.N.P.J.: 05.765.061/0001-63

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Insc. Junta Comercial: 42203328421 Data: 11/07/2003

#### DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA 2018

	31/12/2018	31/12/2017
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Outros recebimentos líquidos	22.335,40	32.180,00
(-) Outros pagamentos líquidos	(5.225,00)	(124.180,89)
(+) Recebimentos de Clientes	1.146.351,57	1.161.421,12
(-) Valores pagos a empregados	(109.053,02)	(56.806,69)
(-) Pagamentos a fornecedores	(339.999,33)	(509.549,06)
(-) Pagamentos de obrigações sociais	(485.677,05)	(477.841,07)
(-) Pagamentos de obrigações tributárias	(123.465,16)	(122.608,30)
(-) Pagamentos de outros custos e despesas	(17.138,60)	(17.430,07)
(-) Pagamentos de despesas financeiras	(1.676,36)	(4.653,94)
(+) Receitas financeiras	199,09	6.828,92
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	86.651,54	(112.639,98)
(-) Pagamentos de IRPJ e CSLL	(1.936,71)	(1.019,76)
(-) Pagamentos de lucros e dividendos	(75.641,12)	(75.645,56)
(=) CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.073,71	(189.305,30)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
(+) Recebimentos de empréstimos	110.000,00	88.804,90
(-) Pagamentos de empréstimos	(112.370,96)	(1.006,20)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.370,96)	87.798,70
Aumento nas Disponibilidades	6.702,75	(101.506,60)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	150.005,00	251.511,60
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	156.707,75	150.005,00

FLORIANÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2018.





Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em R\$)

Descrição	2018	2017
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	70.523,18	56.573,86
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	106.424,76	89.594,78
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Transferências para Reservas	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>176.947,94</b>	<b>146.168,64</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditado	-75.641,22	-75.645,46
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-75.641,22</b>	<b>-75.645,46</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>101.306,72</b>	<b>70.523,18</b>

CRICIUMA, 31 de Dezembro de 2018





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.765.061/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OSVALDO ARANHA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>88.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@BMSERVICOSESPECIALIZADOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 9988-7224</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **09:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.765.061/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b></p> <p><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b></p> <p><b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b></p> <p><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b></p> <p><b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b></p> <p><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b></p> <p><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b></p> <p><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b></p> <p><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p> <p><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b></p> <p><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b></p> <p><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b></p> <p><b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b></p> <p><b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b></p> <p><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b></p> <p><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R OSVALDO ARANHA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>88.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@BMSERVICOSESPECIALIZADOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 9988-7224</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **09:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.765.061/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OSVALDO ARANHA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>88.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@BMSERVICOSESPECIALIZADOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 9988-7224</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **09:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



## **B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Limpeza, Conservação e Mão-de-Obra Especializada

### **DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO**

Para fins de participação em processo licitatório, a empresa **B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.765.061/0001-63, sediada à Rua Osvaldo Aranha, nº 50, sala 01, Centro, Criciúma/SC, CEP 88802-130, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, que instalará escritório em um raio máximo de até 300 km da cidade de Luzerna/SC, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, "a", do Anexo VII da IN SLTI/MP n.º 05/2017.

Criciúma/SC, 01 de abril de 2020.

---

SOLON NICOLAU BENEDET  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 887.415.759-20  
RG: 3.3035.892



**B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Limpeza, Conservação e Mão-de-Obra Especializada

### DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Para fins de participação em processo licitatório, a empresa **B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.765.061/0001-63, sediada à Rua Osvaldo Aranha, nº 50, sala 01, Centro, Criciúma/SC, CEP 88802-130, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, que optou por não vistoriar o local de execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico n.º 01/2020 – **UASG 152663**, estando ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços licitados, não podendo alegar desconhecimento das condições de operação e realização dos mesmos.

Criciúma/SC, 01 de abril de 2020.

---

SOLON NICOLAU BENEDET  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 887.415.759-20  
RG: 3.3035.892



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.765.061/0001-63, prestou serviços de janeiro/2013 a dezembro/2015, a esta Defensoria Pública, onde manteve contrato com as seguintes características:

Tipo de serviços	Nº de funcionários
Copeira	02 funcionários
Garçom	01 funcionário
Motorista	04 funcionários
Recepcionista	06 funcionários
Servente de limpeza e conservação	22 funcionários
Instrutor/Técnico de Informática	01 funcionário
Telefonista	02 funcionários
Zelador	01 funcionário

Outrossim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, pela qual atestamos a capacidade técnica da empresa em seus profissionais.

Florianópolis/SC, 25 de julho de 2017.

*George Dias Zaccarão*  
Diretor-Geral Administrativo

**GEORGE DIAS ZACCARÃO**  
Diretor-Geral Administrativo  
Matrícula: 0375655-6-06

Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCA.  
Nº. 7518117, cuja comprovação se  
dará mediante certidão atualizada.  
Criciúma, 28 / 07 / 2017.  
Func. Resp. [Assinatura]

Adm. Alexandre H. Capistrano  
Fiscal do CRA/SC  
Nº 6327

*Matheus D. Motta*  
CPF 057.562.069-22  
Administrador  
CRA/SC 25.367





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.765.061/0001-63, com sede à Rua Pedro Cunha, 58, Capoeiras, Florianópolis, Santa Catarina, vem prestando serviços desde dezembro/2013, a esta Fundação, através do contrato nº 079/2013, onde mantém serviços com as seguintes características:

Tipo de serviços	Nº de funcionários
Servente	03 funcionários
Recepcionista	02 funcionários
Copeira	01 funcionário
Digitador	13 funcionários
Zelador	01 funcionário
Jardineiro	01 funcionário
Motorista	03 funcionários
Encarregado	01 funcionário
Auxiliar de Serviços Gerais	02 funcionários

Outrossim, informamos que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, pela qual atestamos a capacidade técnica da empresa em seus profissionais.

Florianópolis/SC, 25 de julho de 2017.

  
MARCELO GREUEL  
Diretor de Administração  
FESPORTE

Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCA.

Nº. 7542/17, cuja comprovação se  
dará mediante certidão atualizada.

Criciúma, 08 / 08 / 2017.

Func. Resp. 

Adm. Alexandre H. Capistrano  
Fiscal do CRA/SC  
Nº 6327

  
Mateus D. Motta  
CPF 057.562.069-22  
Administrador  
CRA/SC 25.367



*Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina*

**CONTRATO 012/2014**

Concorrência nº 0085/2013  
Processo DPE 012/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR  
INTERMÉDIO DA(O) DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO, E A EMPRESA B&M SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da(o) Defensoria Pública de Santa Catarina, com sede na Avenida Othon Gama D'Eça nº 622, Edifício Luiz Carlos Brunet, CEP 88015-240, inscrito no CNPJ sob o nº 16.867.676/0001-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Defensor Público Geral, Dr. Ivan Cesar Ranzolin, portador do CPF nº 133.933.639-49, e de outro lado a empresa, B&M Serviços Especializados Ltda, estabelecida na Rua Pedro Cunha, 58, inscrita no CNPJ sob o nº 05.765.061/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Mateus Dandolini Motta, portador do CPF nº 057.562.069-22, e Sra. Bruna Barbosa Benedet, portadora do CPF nº 078.136.739-56 firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 15.282, de 18 de agosto de 2010 e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e demais normas legais federais e estaduais pertinentes e pelas seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e sua Execução**

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em serviços de Copeira, Garçom, Motorista, recepcionista, Servente, técnico de Informática, telefonista e Zelador para a Defensoria Pública de Santa Catarina, de acordo com a proposta apresentada pela Contratada na **Concorrência nº 0085/2013**, nas quantidades descritas no Anexo I, que ficam fazendo parte deste instrumento:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela contratada, a partir da data estabelecida neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.**

**Do Preço**

§1º - O preço global mensal para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de R\$ 98.566,27 (Noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e seis e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Lote Único



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Locais	Serviços de:	Carga Horária de segunda a sexta-feira	Número de postos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Sede da DPE/SC Florianópolis	Copeira	08 horas	02	2.545,04	5.090,08
	Garçon	08 horas	01	2.692,78	2.692,78
	Motorista	08 horas	02	3.565,36	7.130,72
	Recepcionista	08 horas	01	2.730,80	2.730,80
	Servente	08 horas	03	2.545,04	7.635,12
	Técnico de Informática	08 horas	01	3.498,90	3.498,90
	Telefonista	06 horas	02	2.692,00	5.384,00
	Zelador	08 horas	01	3.681,96	3.681,96
DPE - Lages	Motorista	08 horas	01	3.669,30	3.669,30
DPE - Chapecó	Motorista	08 horas	01	3.627,01	3.627,01
	Recepcionista	08 horas	01	2.663,64	2.663,64
	Servente	06 horas	01	2.085,56	2.085,56
DPE - Blumenau	Servente	06 horas	01	2.096,56	2.096,56
	Recepcionista	08 horas	01	2.719,52	2.719,52
DPE - Joinville	Servente	06 horas	01	2.112,11	2.112,11
	Recepcionista	08 horas	01	2.730,80	2.730,80
DPE - Criciúma	Servente	06 horas	01	2.112,11	2.112,11
	Recepcionista	08 horas	01	2.719,52	2.719,52
DPE - Itajaí	Servente	06 horas	01	2.085,56	2.085,56
	Recepcionista	08 horas	01	2.719,52	2.719,52
DPE - Araranguá	Servente	06 horas	01	2.096,56	2.096,56
DPE - Caçador	Servente	06 horas	01	2.085,56	2.085,56
DPE - Campos Novos	Servente	06 horas	01	2.096,56	2.096,56



*Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina*

DPE - Concórdia	Servente	06 horas	01	2.096,56	2.096,56
DPE - Curitibanos	Servente	06 horas	01	2.106,44	2.106,44
DPE - Jaraguá do Sul	Servente	06 horas	01	2.112,11	2.112,11
DPE - Joaçaba	Servente	06 horas	01	2.096,56	2.096,56
DPE - Mafra	Servente	06 horas	01	2.096,56	2.096,56
DPE - Maravilha	Servente	06 horas	01	2.112,11	2.112,11
DPE - Rio do Sul	Servente	06 horas	01	2.085,56	2.085,56
DPE - São Lourenço do Oeste	Servente	06 horas	01	2.096,56	2.096,56
DPE - São Miguel do Oeste	Servente	06 horas	01	2.106,44	2.106,44
DPE - Tubarão	Servente	06 horas	01	2.096,56	2.096,56
DPE - Xanxerê	Servente	06 horas	01	2.096,56	2.096,56
TOTALS			39		98.566,27

**Das Condições de Pagamento**

§2º - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estipulado neste instrumento, até o vigésimo dia subsequente ao da prestação dos serviços, por intermédio do Banco do Brasil S.A, mediante:

- a) Apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa dos serviços;
- b) Certidão de Débito para com a Fazenda Estadual demonstrando sua regularidade;

b.1) a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993, demonstrando sua regularidade;

c) Apresentação da cópia de recolhimento dos seguintes pagamentos do mês anterior:

- I - guia de recolhimento do INSS;
- II - guia de recolhimento do FGTS;
- III - guia de recolhimento do ISS; e
- IV - folha de pagamento do pessoal.

§3º - A não apresentação dos documentos enunciados neste artigo implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.



§4º - O pagamento da fatura será susgado, verificada execução defeituosa do Contrato, enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será susgado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

**Da Atualização por Inadimplemento**

§5º - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, e desde que não haja pendências relativas à execução do Contrato, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Do reajuste dos Preços**

§6º - Os contratos terão seus preços reajustados de acordo com as normas contidas no Art. 2 da Instrução Normativa nº 9, de 02 de outubro de 2009:

**I** - O Montante "A" e o VALE-ALIMENTAÇÃO serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos;

**II** - O Montante "B" será reajustado após cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou o índice que vier substituí-lo;

**III** - Os tributos serão atualizados toda vez que houver alteração nos valores estabelecidos neste contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por lei;

**IV** - Os reajustes previstos nos incisos I e II dar-se-ão por meio de planilhas de cálculos, elaboradas e fornecidas pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços - DGMS da Secretaria de Estado da Administração - SEA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

As despesas referentes à execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação: 12512 , Item Orçamentário: 33.90.37 e Fonte: 101

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência do Contrato**

O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações das Partes**

**DA CONTRATADA:**

**a)** Iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida neste instrumento;

**b)** Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados na CONCORRÊNCIA Nº 0085/2013 e seus Anexos, partes integrantes deste Instrumento;



## *Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina*

- c) Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente caracterizada a culpa (imperícia, negligência ou imprudência) ou dolo de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;
- e) Fornecer insumos, equipamentos e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia compatíveis com as necessidades dos serviços;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;
- j) Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e utensílios, bem como seus acessórios, que disponibilizar para a execução dos serviços;
- k) A contratada, prestadora de serviço, deverá reservar 10% (dez por cento) do total das vagas de trabalho fixadas nos respectivos contratos, às pessoas com deficiência (física, mental, auditiva ou visual), conforme Lei Estadual nº 15.282, de 18 de agosto de 2010;
- l) A Contratada deverá providenciar a instalação para o controle de frequência, de dispositivo mecânico ou eletrônico de registro de ponto, que esteja de acordo com a Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

### **DA CONTRATANTE:**

- a) Pagar mensalmente à CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço contratado;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- c) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas;
- e) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

### **CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia de execução do Contrato**

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor deste instrumento, com validade para todo o período de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Alteração Contratual por Aditamento**

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento, observadas as disposições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Inexecução e da Rescisão do Contrato**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

**I** - Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**II** - Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração que será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**III** - Judicialmente, na forma da legislação vigente;

**IV** - E ainda:

**a)** se devidamente notificada não for realizada a correção dos defeitos ou deficiências nos serviços prestados;

**b)** no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes da proposta e deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - Das Sanções Administrativas**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará nas seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como também, pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, observando-se:

**I - Advertência;**

**II - Multa:**

**a)** 0,33% por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

**b)** 10% em caso de não conclusão dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente ;

**c)** de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato;

**III - Suspensão:**

**a)** por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;

**b)** por até 12 (doze) meses, quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;



*Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina*

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

**V** - As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**VI** - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões oriundas da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 01 de Janeiro de 2013.

X Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina  
CONTRATANTE

B&M Serviços especializados Ltda  
CONTRATADA:

Mateus D. Motta  
CPF: 057.562.069-22  
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: Elimary Martins

Nome: Leandro Ribeiro Maciel

Assinatura: Elimary Martins

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF/MF: 605050829-53

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: 1708780

RG: \_\_\_\_\_



## DÉCIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

**B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**CNPJ/MF: 05.765.061/0001-63**

**NIRE: 42203328421**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4B1X078PLZJ21Ymtn1ZDF0&chave2=Ug8cwm5ph\_-ckGj5cVvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 5602674993-JOVERSON BENEDET|188741575920-SOLON NICOLAU BENEDET|08221926914-JOVERSON BENEDET FILHO

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, **SOLON NICOLAU BENEDET**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6ªC/3.035.892, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.415.759-20, residente e domiciliado à Av. Agua Verde, Bairro São Simão, Criciúma/SC, CEP 88.811-432; e **JOVERSON BENEDET FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/09/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.054.979, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.219.269-14, residente e domiciliado à Rua Amauri Dal Pont, nº 241, Bairro Comerciário, Criciúma, SC, CEP 88.803-155; na qualidade de sócios, representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária denominada **B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.765.061/0001-63, com sua sede social estabelecida à Rua Pedro Cunha, nº 58, Bairro Capoeiras, Florianópolis, SC, Cep 88.070-500, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina com NIRE sob o nº 42203328421, em data de 11/07/2003; resolvem, alterar novamente o contrato social, neste ato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULAS

1. O endereço da sede social passa a ser à Rua Osvaldo Aranha, nº 50, sala 1, centro, Criciúma, SC, CEP 88.802-130.
2. Fica destituído do cargo, o Administrador **JÓVERSON BENEDET**, passando a sociedade a ser administrada pelo sócio **SOLON NICOLAU BENEDET**, que poderá assinar **ISOLADAMENTE**.
3. O sócio **JOVERSON BENEDET FILHO** retira-se da sociedade, mediante a venda da integralidade de suas 61.500 (sessenta e uma mil e quinhentas) quotas de capital, ao sócio **SOLON NICOLAU BENEDET**, pelo mesmo valor nominal de R\$1,00 cada uma, totalizando R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), dando a este e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja no presente ou no futuro a que título for.
4. O único sócio **SOLON NICOLAU BENEDET**, neste ato, passa a possuir a integralidade das quotas de capital da sociedade, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
5. Mediante a saída de sócio a sociedade passa à condição de sociedade limitada unipessoal, nos termos da Medida Provisória 881 de 30 de abril de 2019.
6. Face às alterações ocorridas, resolve o único sócio **CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade, passando o mesmo a vigorar com as seguintes cláusulas:

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2019

Arquivamento 20195794249 Protocolo 195794249 de 28/08/2019 NIRE 42203328421

Nome da empresa B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114811947340025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/08/2019



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE**  
**B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 05.765.061/0001-63**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade empresária limitada explora as suas atividades sob a denominação de **B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sua sede à Rua Osvaldo Aranha, nº 50, sala 1, centro, Criciúma, SC, CEP 88.802-130, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade empresária tem como objeto social as atividades de locação de mão de obra em geral e prestação de serviços nas atividades de: serviço de limpeza, asseio e conservação; conservação de cabines, abrigos e autoatendimentos; conservação de móveis e utensílios de escritório, higienização de equipamentos, limpeza de obras de arte e prédios tombados pelo Poder Público; limpeza, conservação e manutenção predial; limpeza urbana; serviço de coleta de lixo seletivo e lixo comum, coleta, tratamento e destinação final de lixo, resíduos e lixo tóxico, dedetização, desratização, desinsetização e limpeza de caixas de água; limpeza de área industrial, limpeza de faixas de servidão, limpeza de vidros, limpeza hospitalar, higienização, desinfecção, limpeza de superfícies, limpeza técnica e asseio em áreas médico hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia; limpeza de caixas de coleta, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegado e o transporte de merenda escolar; copa, preparo de café, café tipo I, II e III; digitação, técnico em informática, telefonista, nas atividades de telefonia e central de atendimento (call center), serviços de atendente de informações e recepção de consultas telefônicas, recepcionista, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, recepcionista trilingue, ascensorista, apoio operacional, apoio técnico, cobrador, auxiliar administrativo, assistente administrativo, coordenador administrativo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, office-boy, almoxarife, auxiliar de almoxarife, auxiliar de serviços administrativos e operacionais, serventes, serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, copeira, garçom, cozinheira, merendeira, padeiro, confeitiro, cabineiro, carregador, manobrista, motorista, garagista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira e microtrator, portaria, zeladoria, jardinagem, encanador, instalador hidráulico, mecânico, mecânico e bombeiro hidráulico, mecânico automotivo, mecânico de calefação; serviços de calheiro, marceneiro, carpinteiro, ajudante, eletricista, pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador, mão de obra especializada, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, cinegrafista, mão de obra na manutenção elétrica em baixa tensão, serviços de medição de consumo de energia elétrica e água e entrega de faturas, serviços de leiturista, serviços de garçonaria; paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; serviços de logística, coleta e entrega; transporte de malotes, transporte e movimentação de bens móveis e materiais; serviços educacionais; administração de presídio; serviços penitenciários; administração de terminal rodoviário e afins; atendimento técnico; controle de acesso; inspeção de bagagens; inspeção de passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; administração portuária; serviços de infraestrutura aeroportuária; serviço de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; movimentação de cargas; administração e controle de estacionamento; manipulação de documentos; monitoração de imagens, alarmes e logradouros; rastreamento de veículos; serviços de controle de trânsito; coordenador de produção, desenhista, serviços gráficos, serviço de reprografia, designer gráfico e industrial, editor de textos e pós produção, programador visual, produtor de TV, editor de imagens, assistente de estúdio, operador de máquina *offset*, técnico em acabamento gráfico, auxiliar de acabamento gráfico, técnico em editoração eletrônica, técnico em suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional; auxiliar de biotério, auxiliar de

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2019

Arquivamento 20195794249 Protocolo 195794249 de 28/08/2019 NIRE 42203328421

Nome da empresa B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114811947340025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/08/2019

consultórios, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário; supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitário, agrônomo, químico, mecânico, de segurança do trabalho e de telecomunicações; técnico em nutrição, em segurança do trabalho, em telecomunicações, em eletrônica, em edificações.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e esta dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios na seguinte forma e proporção:

Sócias	Quotas	Valor R\$	(%)
SOLON NICOLAU BENEDET	150.000	150.000,00	100,00%
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social a integralizar.

**Parágrafo Único** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 7ª** – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como, calúnia, concorrência desleal, abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

**CLÁUSULA 8ª** – Fica definido que em havendo necessidade de novos investimentos, estes dar-se-ão na proporção das quotas do Capital Social que cada sócio detém da sociedade, para que estes continuem com mesmo percentual de participação.

**Parágrafo Único** – Em caso de renúncia deste direito pelo sócio, o direito ao novo aporte de capital será dado em igualdade de condições, preferencialmente a todos os outros sócios obedecendo a proporcionalidade de participação de cada sócio no capital social da sociedade para determinação do valor do aporte de capital de cada sócio.

**CLÁUSULA 9ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA 10ª** – Os lucros acumulados e do período serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas no capital social.

**Parágrafo Primeiro** – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, com lucros, e em não sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social ou de outra forma desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Segundo** – Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto a sociedade deverá levantar demonstração contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes do último balanço patrimonial.



**CLÁUSULA 11ª** – Os sócios realizarão reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas sempre que se fizer necessário para deliberar sobre as seguintes questões de administração com aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por centos) do capital social para:

- a) alteração do Contrato Social;
- b) transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- c) destituição de sócio administrador;
- d) nomeação do sócio administrador, período do mandato e fixação da remuneração dos administradores sócios e ou não sócios;
- e) tomada de contas da administração, examinando, discutindo e votando o relatório de sua gestão e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- f) autorização para administrar ou confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) nomeação de árbitros designados para resolver divergências sociais;
- h) distribuição de lucros ou sua destinação à formação de Reserva de Lucros ou à compensação de prejuízos acumulados.

**Parágrafo Primeiro** – A reunião ordinária será realizada uma vez por ano, até os 4 (quatro) meses seguintes à data do exercício social, quando serão apreciadas e, se for o caso, aprovadas as contas da administração. As reuniões extraordinárias serão realizadas, quando necessária, conforme as normas deliberativas do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões serão convocadas pelas administradoras da sociedade, ou por solicitação de qualquer sócio, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que os sócios possam programar-se para o comparecimento na reunião.

**Parágrafo Terceiro** - Se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ficará dispensado os procedimentos de convocação, a que se refere o Parágrafo Segundo desta Cláusula.

**Parágrafo Quarto** - As reuniões instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, não havendo quorum suficiente, terá uma segunda convocação, após uma hora, com sócios representando, no mínimo, mais da metade do capital social.

**Parágrafo Quinto** – Os sócios poderão se fazer representar em qualquer reunião dos sócios por outro sócio ou por intermédio de advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro juntamente com a Ata.

**Parágrafo Sexto** – Cada quota de Capital Social dará direito a um voto nas reuniões dos sócios.

**Parágrafo Sétimo** – Dos trabalhos e deliberações das reuniões será lavrada, em livro próprio, uma ata que poderá ser sumária, assinada pelos sócios participantes da reunião.

**Parágrafo Oitavo** – As deliberações sociais que não implicarem em alteração do presente Contrato Social serão adotadas através de reunião de sócios, na forma do disposto nesta cláusula.

**Parágrafo Nono** – A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

**Parágrafo Décimo** – Os sócios, por si ou na condição de mandatários, poderão votar matéria que lhes digam respeito diretamente.



**Parágrafo Décimo Primeiro** – Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

**Parágrafo Décimo Segundo** – Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos do Contrato Social, as regras da assembléia dos sócios, conforme dispõe o art. 1,079 do Código Civil.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – Deverão ser respeitados os quoruns deliberativos quando clausulados no presente Contrato Social.

**7. CLÁUSULA 12ª** – A administração será exercida pelo sócio SOLON NICOLAU BENEDET, que poderá assinar ISOLADAMENTE.

**Parágrafo Primeiro** - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituição financeiras, companhias de créditos, financiamentos e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem com assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, emitir e assinar títulos de créditos, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem com emitir e aceitar outro título de créditos, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, aporte de capital em dinheiro ou bens, sendo que estes últimos sempre serão avaliados pelo valor de mercado, considerando o estado de conservação em que se encontrem, bem como constituir ou participar em outras empresa, sendo-lhe, porém, vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais e adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis sem assinatura da outra sócia, ficando as administradoras, desde já, se tais atos praticar, responsabilizada individualmente pelos mesmo.

**Parágrafo Segundo** – É lícito ao administrador delegar poderes, por instrumento procuratório a sócio ou não sócio.

**Parágrafo Terceiro** – É permitido a constituição e nomeação de administradores não sócios, sendo sua designação aprovada em reunião dos sócios, com aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de  $\frac{2}{3}$  (dois terços), no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA 13ª** – Pelos serviços prestados à sociedade, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja a importância será fixada em reunião dos sócios, sendo registrada em Ata de reunião dos sócios.

**CLÁUSULA 14ª** – A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado e devidamente inscrito no respectivo órgão profissional competente, para as atividades que se fizerem necessárias.

**CLÁUSULA 15ª** – Em caso de aumento de Capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção da suas quotas que possuírem, da sociedade.

**Parágrafo Único** – Na hipótese do sócio não se interessar em subscrever o aumento de capital esse direito será cedido aos demais sócios, em igualdade de condições, e na proporção da participação de cada sócio no capital da sociedade.



**CLÁUSULA 16ª** – Nos casos de redução de capital, previsto em Lei, será feito na proporção do valor nominal das quotas.

**CLÁUSULA 17ª** – A sociedade poderá constituir, por deliberação dos sócios, conselho fiscal, nos termos do art. a 1.070 do Código Civil.

**CLÁUSULA 18ª** – As quotas de cada sócio não poderão ser penhoradas, alienadas, transferidas ou cedidas, a qualquer título, a outro sócio ou terceiros estranhos ao quadro social, sem o expresse consentimentos dos demais sócios, que em igualdade de condições e na proporção de sua participação no capital social, terão o direito de preferência para adquirir as quotas em disponibilidade.

**Parágrafo Primeiro** – Na hipótese desta cláusula, o sócio retirante devesse comunicar a sua intenção por escrito aos demais sócios e à sociedade, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário, o preço e as condições para aquisição das quotas.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias, da data do recebimento da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, para manifestarem-se sobre seu interesse na aquisição ou não das quotas, e a eventual aceitação do cessionário ao convívio social.

**parágrafo Terceiro** – Na hipótese dos sócios não se interessarem pela aquisição das quotas em disponibilidade e ou não aceitarem que o cessionário seja admitido ao convívio social, a sociedade pagará ao sócio retirante os valores patrimonial correspondentes à sua participação, calculados na forma dos Parágrafos Primeiro a Terceiro da Cláusula 21ª.

**CLÁUSULA 19ª** – Os sócios terão o direito ao livre pedido de exclusão da sociedade, desde que manifeste sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, com avaliação econômica da sociedade com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ou outra metodologia definida de comum acordo entre os sócios, na data do pedido de exclusão, para fins de valorização das quotas do sócio que se retirar da sociedade.

**CLÁUSULA 20ª** – Fica assegurado ao sócio dissidente das decisões adotadas em reunião dos sócios ou alteração contratual, o direito de retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes às reuniões, mediante o pagamento de seus haveres, na forma estipulada, nos Parágrafos Primeiro a Terceiros da Cláusula 21ª.

**CLÁUSULA 21ª** – Não obstante contratada no prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrara em liquidação por morte, retirada, recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade de qualquer sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo a liquidação, os haveres do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz, serão apurados pela avaliação econômica da sociedade com base na metodologia do Fluxo de Caixa descontado ou outra metodologia definida de comum acordo entre os sócios, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com base nos dados há data do evento, feito por empresa especializada a ser contratada, deliberada em reunião dos sócios.

**Parágrafo Segundo** – Terminada a apuração dos haveres a parte do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interdito, será paga em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, variação monetária segundo índices do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** – Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entres os sócios.



**Parágrafo Quarto** – No caso de falecimento de sócio, os herdeiros terão direito de optar pela permanência na sociedade, como sócios, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou dela retirem-se.

**Parágrafo Quinto** – O prazo de opção referido no parágrafo anterior será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do falecimento do sócio.

**CLÁUSULA 22ª** – A administradora declara sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 23ª** – Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

**CLÁUSULA 24ª** – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 25ª** – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento consolidado.

Declara, sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de contrato social em uma única via, a qual deverá ser enviada para registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e cuja validade do ato registral poderá ser certificada via consulta ao site da JUCESC na rede mundial de computadores, obrigando-se a cumprirem fielmente as disposições aqui contidas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Florianópolis/SC, 14 de Agosto de 2019.

SOLON NICOLAU BENEDET  
Sócio

JÓVERSON BENEDET FILHO  
Sócio retirante



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/08/2019

Certifico o Registro em 29/08/2019

Arquivamento 20195794249 Protocolo 195794249 de 28/08/2019 NIRE 42203328421

Nome da empresa B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114811947340025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>195794249 - 28/08/2019</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42203328421  
CNPJ 05.765.061/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019  
SOB N: 20195794249

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08221926914 - JOVERSON BENEDET FILHO

Cpf: 88741575920 - SOLON NICOLAU BENEDET

Cpf: 56026749934 - JOVERSON BENEDET





**CONTRATO Nº 079/2013**  
**(vinculado à Concorrência SEA nº 0059/2013)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE, E A EMPRESA B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE -, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79 - Capoeiras - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.765.061/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Erivaldo Nunes Caetano Junior, portador do CPF nº 015.586.799-79, e de outro lado a empresa, **B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, estabelecida na Pedro Cunha, nº 58 - Capoeiras - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.765.061/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores, Senhorita Bruna Barbosa Benedet e Senhor Mateus Dandolini Motta, portadores do CPF nº 078.136.739-56 e 057.562.069-22, firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 15.282, de 18 de agosto de 2010 e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, e demais normas legais federais e estaduais pertinentes e pelas seguintes Cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e sua Execução**

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em serviços de **limpeza e conservação, recepcionista, copeira, digitação, auxiliar de serviços gerais, de zeladoria, de jardineiro, de motorista e encarregado**, para atender as necessidades desta Fundação, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA na **Concorrência nº 0059/2013**, nas quantidades descritas no Anexo I, que ficam fazendo parte deste instrumento:

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela CONTRATADA, a partir da data estabelecida neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.**

**Do Preço**

§1º - O preço global mensal para a prestação dos serviços objeto deste Contrato é de R\$ 60.982,77 (sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

*Bruna*

*7/07*



Local	Função	Carga Horária	Quantidade (postos)	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
FESPORT E	Servente	06 horas	03	2.122,00	6.366,00
	Recepcionista	06 horas	02	2.238,00	4.476,00
	Copeira	06 horas	01	2.122,00	2.122,00
	Digitador	06 horas	08	2.860,65	22.885,20
	Zelador	06 horas	01	3.024,20	3.024,20
	Jardineiro	06 horas	01	2.500,89	2.500,89
	Motorista	08 horas	03	3.968,76	11.906,28
	Encarregado II	06 horas	01	3.458,20	3.458,20
	Auxiliar de Serv. Gerais	06 horas	02	2.122,00	4.244,00
PREÇO GLOBAL MENSAL			22		60.982,77

### Das Condições de Pagamento

§2º - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estipulado neste instrumento, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por intermédio do Banco do Brasil S.A, mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminativa dos serviços;
- Certidão de Débito para com a Fazenda Estadual demonstrando sua regularidade;
- b.1) a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993, demonstrando sua regularidade;
- c) Apresentação da cópia de recolhimento dos seguintes pagamentos do mês anterior:

- guia de recolhimento do INSS;
- guia de recolhimento do FGTS;
- guia de recolhimento do ISS; e
- folha de pagamento do pessoal.

§3º - A não apresentação dos documentos enunciados neste artigo implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§4º - O pagamento da fatura será susgado, verificada execução defeituosa do Contrato, enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será susgado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

### Da Atualização por Inadimplemento

§5º - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, e desde que não haja pendências relativas à execução do Contrato, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Do reajuste dos Preços

§6º - Os contratos terão seus preços reajustados de acordo com as normas contidas no Art. 2 da Instrução Normativa nº 9, de 02 de outubro de 2009:

- O Montante "A" e o VALE-ALIMENTAÇÃO serão reajustados a partir da data estabelecida na convenção ou dissídio coletivo da categoria e de acordo com os índices neles estabelecidos;
- O Montante "B" será reajustado após cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou o índice que vier substituí-lo;

Bruna



III – Os tributos serão atualizados toda vez que houver alteração nos valores estabelecidos neste contrato, aplicando-se sobre estes os mesmos índices constantes da proposta apresentada na licitação, exceto se alterados por lei;

IV – Os reajustes previstos nos incisos I e II dar-se-ão por meio de planilhas de cálculos, elaboradas e fornecidas pela Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS da Secretaria de Estado da Administração – SEA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas referentes à execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ação:4324 , Item Orçamentário: 33.90.37 e Fonte: 262

#### CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do presente Contrato tem início no dia 1º de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, na forma da Lei, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

##### DA CONTRATADA:

- a) Iniciar a prestação dos serviços na data estabelecida neste instrumento;
- b) Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados na CONCORRÊNCIA Nº 0059/2013 e seus Anexos, partes integrantes deste Instrumento;
- c) Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente caracterizada a culpa (imperícia, negligência ou imprudência) ou dolo de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;
- e) Fornecer insumos, equipamentos e utensílios, em quantidade, qualidade e tecnologia compatíveis com as necessidades dos serviços;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Comunicar à CONTRATANTE por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato;
- j) Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos e utensílios, bem como seus acessórios, que disponibilizar para a execução dos serviços;
- k) A contratada, prestadora de serviço, deverá reservar 10% (dez por cento) do total das vagas de trabalho fixadas nos respectivos contratos, às pessoas com deficiência (física, mental, auditiva ou visual), conforme Lei Estadual nº 15.282, de 18 de agosto de 2010;
- l) A Contratada deverá providenciar a instalação para o controle de frequência, de dispositivo mecânico ou eletrônico de registro de ponto, que esteja de acordo com a Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

##### DA CONTRATANTE:

- a) Pagar mensalmente à CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço contratado;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.



- c) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar suas tarefas;
- e) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Garantia de execução do Contrato**

A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor deste instrumento, com validade para todo o período de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual por Aditamento**

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento, observadas as disposições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

**I** – Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**II** – Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração que será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**III** – Judicialmente, na forma da legislação vigente;

**IV** – E ainda:

- a) se devidamente notificada não for realizada a correção dos defeitos ou deficiências nos serviços prestados;
- b) no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes da proposta e deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará nas seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, como também, pelo Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, observando-se:

**I – Advertência;**

**II – Multa:**

- a) 0,33% por dia de atraso, na execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não conclusão dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente ;
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato;

**III – Suspensão:**

- a) por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de recurso contra a pena de advertência emitida pela Administração e a contratada permanecer inadimplente;

Bruna

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- b) por até 12 (doze) meses, quando a contratada motivar a rescisão total ou parcial do Contrato;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.
- V – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI – O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.


**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões oriundas da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 12 de dezembro de 2013.

  
**Erivaldo Nunes Caetano Junior** – Presidente da FESPORTE

  
**Bruna Barbosa Benedet** – Procuradora da empresa B & M Serviços Especializados Ltda.

  
**Mateus Dandolini Motta** – Procurador da empresa B & M Serviços Especializados Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Celso Dorian de Oliveira

**ASSINATURA:** 

**CPF:** 290.213.409-68

**Celso Dorian de Oliveira**  
Diretor Administrativo  
Matrícula: 909.662-0-02

**NOME:** Maria Alice Fernandes Neta

**ASSINATURA:** 

**CPF:** 375.815.899-00

**ANALISADO**

  
Consultoria Jurídica-FESPORTE







## **B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Limpeza, Conservação e Mão-de-Obra Especializada

### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

Para fins de participação em processo licitatório, a empresa **B & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.765.061/0001-63, sediada à Rua Osvaldo Aranha, nº 50, sala 01, Centro, Criciúma/SC, CEP 88802-130, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Criciúma/SC, 01 de abril de 2020.

---

SOLON NICOLAU BENEDET  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 887.415.759-20  
RG: 3.3035.892



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.765.061/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R OSVALDO ARANHA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>88.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@BMSERVICOSPECIALIZADOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 9988-7224</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **09:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.765.061/0001-63</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b></p> <p><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b></p> <p><b>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</b></p> <p><b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b></p> <p><b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b></p> <p><b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b></p> <p><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b></p> <p><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b></p> <p><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b></p> <p><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b></p> <p><b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b></p> <p><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b></p> <p><b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b></p> <p><b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b></p> <p><b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b></p> <p><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R OSVALDO ARANHA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>88.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@BMSERVICOSESPECIALIZADOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 9988-7224</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **09:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.765.061/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OSVALDO ARANHA</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>88.802-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRICIUMA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@BMSERVICOSESPECIALIZADOS.COM.BR</b>		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(48) 9988-7224</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **09:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**CNPJ: 05.765.061/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:54 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **6425.AB41.BEA6.103E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.765.061/0001-63**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140026535311
Data de emissão:	05/03/2020 17:18:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/05/2020

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 05765061000163

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Part. em Licitações

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWBHH4AR9JA7Q2A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 09 de Janeiro de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.765.061/0001-63  
Certidão nº: 5916977/2020  
Expedição: 05/03/2020, às 11:44:37  
Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.765.061/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17/02/2020

9864315

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Criciúma

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7225987****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 16/02/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, portador do CNPJ: 05.765.061/0001-63. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020.

**PEDIDO Nº:****9864315**

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 328037**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 05.765.061

Certidão emitida às 09:14 de 17/02/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.765.061/0001-63  
**Razão Social:** B M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
**Endereço:** RUA PEDRO CUNHA RUA 58 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031402572075463657


Informação obtida em 31/03/2020 16:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



 Expandir menu

## Consulta de informações cadastrais

[Fazer nova consulta](#) 

Abaixo esta a lista de economicos e/ou imóveis encontrados para a seleção informada. Basta clicar sobre o ícone da coluna emitir para visualizar as informações cadastrais.



### Dados do contribuinte

Código: 1045457

Nome: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.765.061/0001-63

### Econômicos

Código	Atividade principal	Consultar
54652	Locação de mão-de-obra temporária	





## INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 54652

### Dados do Econômico

Código do econômico: 54652

Nome contribuinte: B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.765.061/0001-63

- Atividade - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria,
- Atividade - Esteticistas, Tratamento De Pele, Depilação E Congêneres
- Atividade - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem,
- Atividade - Encadernação, Gravação E Douração De Livros, Revistas E Congêneres
- Atividade - Fornecimento De Mão-De-Obra, Mesmo Em Caráter Temporário, Inclusive De Empregados Ou
- Atividade - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- Atividade - Coleta de resíduos não-perigosos
- Atividade - Instalação e manutenção elétrica
- Atividade - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Atividade - Obras de alvenaria
- Atividade - Carga e descarga
- Atividade - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- Atividade - Organização logística do transporte de carga
- Atividade - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas
- Atividade - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Atividade - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- Atividade - Serviços de engenharia
- Atividade - Filmagem de festas e eventos
- Atividade - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- Atividade - Limpeza em prédios e em domicílios
- Atividade - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Atividade - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
- Atividade - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- Atividade - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- Atividade - Atividades de profissionais da nutrição
- Atividade - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- Atividade - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Criciúma (SC), 05 de Fevereiro de 2020



## INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- Atividade - Limpeza, Manutenção E Conservação De Vias E Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas,
- Atividade - Limpeza E Dragagem De Rios, Portos, Canais, Baías, Lagos, Lagoas, Represas, Açudes E Congêneres
- Atividade - Execução, Por Administração, Empreitada Ou Subempreitada, De Obras De Construção Civil,
- Atividade - Reparação, Conservação E Reforma De Edifícios, Estradas, Pontes, Portos E Congêneres (Exceto O
- Atividade - Serviços Portuários, Ferroportuários, Utilização De Porto, Movimentação De Passageiros, Reboque De
- Atividade - Instalação E Montagem De Aparelhos, Máquinas E Equipamentos, Inclusive Montagem Industrial,
- Atividade - Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo E Congêneres
- Atividade - Medicina Veterinária E Zootecnia
- Atividade - Dedetização, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização, Desratização, Pulverização E
- Atividade - Datilografia, Digitação, Estenografia, Expediente, Secretaria Em Geral, Resposta Audível, Redação,
- Atividade - Obras De Arte Sob Encomenda
- Atividade - Colocação E Instalação De Tapetes, Carpetes, Assoalhos, Cortinas, Revestimentos De Parede, Vidros,
- Atividade - Armazenamento, Depósito, Carga, Descarga, Arrumação E Guarda De Bens De Qualquer Espécie
- Atividade - Serviços De Terminais Rodoviários, Ferroviários, Metroviários, Movimentação De Passageiros,
- Atividade - Suporte Técnico Em Informática, Inclusive Instalação, Configuração E Manutenção De Programas De
- Atividade - Elaboração De Planos Diretores, Estudos De Viabilidade, Estudos Organizacionais E Outros,
- Atividade - Serviços De Avaliação De Bens E Serviços De Qualquer Natureza
- Atividade - Serviços Relacionados A Cobranças, Recebimentos Ou Pagamentos Em Geral, De Títulos Quaisquer,
- Atividade - Agenciamento, Corretagem Ou Intermediação De Bens Móveis Ou Imóveis, Não Abrangidos Em Outros
- Atividade - Nutrição
- Atividade - Administração Em Geral, Inclusive De Bens E Negócios De Terceiros
- Atividade - Locação de mão-de-obra temporária
- Atividade - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- Atividade - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- Atividade - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Atividade - Serviços de pintura de edifícios em geral
- Atividade - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Atividade - Estacionamento de veículos
- Atividade - Administração da infra-estrutura portuária
- Atividade - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- Atividade - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- Atividade - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Criciúma (SC), 05 de Fevereiro de 2020



## INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- Atividade - Serviços de arquitetura
- Atividade - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- Atividade - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- Atividade - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- Atividade - Imunização e controle de pragas urbanas
- Atividade - Atividades paisagísticas
- Atividade - Atividades de teleatendimento
- Atividade - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- Atividade - Treinamento em informática
- Atividade - Restauração de obras de arte
- Atividade - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Atividade - Serviços domésticos
- Atividade - Varrição, Coleta, Remoção, Incineração, Tratamento, Reciclagem, Separação E Destinação Final De
- Atividade - Serviços Técnicos Em Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Telecomunicações E
- Atividade - Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga E Recarga, Conserto, Restauração, Blindagem,
- Atividade - Guarda E Estacionamento De Veículos Terrestres Automotores, De Aeronaves E De Embarcações
- Atividade - Serviços De Coleta, Remessa Ou Entrega De Correspondências, Documentos, Objetos, Bens Ou
- Atividade - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas
- Atividade - Perícias, Laudos, Exames Técnicos E Análises Técnicas
- Atividade - Assessoria Ou Consultoria De Qualquer Natureza, Não Contida Em Outros Itens Desta Lista; Análise,
- Atividade - Decoração E Jardinagem, Inclusive Corte E Poda De Árvores
- Atividade - Instrução, Treinamento, Orientação Pedagógica E Educacional, Avaliação De Conhecimentos De
- Atividade - Assistência Técnica
- Atividade - Carpintaria E Serralheria
- Atividade - Escolta, Inclusive De Veículos E Cargas
- Atividade - Produção, Mediante Ou Sem Encomenda Prévia, De Eventos, Espetáculos, Entrevistas, Shows, Ballet,
- Atividade - Programação
- Atividade - Acompanhamento E Fiscalização De Execução De Obras De Engenharia, Arquitetura E Urbanismo
- Atividade - Fotografia E Cinematografia, Inclusive Revelação, Ampliação, Cópia, Reprodução, Trucagem E
- Atividade - Cobrança Em Geral

Criciúma (SC), 05 de Fevereiro de 2020



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 05765061000163

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Part. em Licitações - Cad. Mobiliário

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWOXKS3I1HDSOUF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 03 de Fevereiro de 2020



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 05765061000163

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Part. em Licitações - Cad. Imobiliário

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários a vencer relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW3VTJHC0QIEOPZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 03 de Fevereiro de 2020